

Curitiba, 27 de setembro de 2019.

Ref.: REVOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2018 – SELEÇÃO DE LOTES URBANOS – PROCESSO Nº 15.388.841-8.

**Ao
Departamento de Licitação – DELI**

Informamos que o processo em referência foi apreciado na Reunião de Diretoria nº 58/2019, realizada em 25/09/2019, sendo deliberado o que segue:

A Diretoria de Programas e Projetos submete à apreciação da Diretoria Executiva proposta da Superintendência de Programas – SUPG referente à revogação do Chamamento Público nº 02/2018, que tem como objeto a seleção de lotes urbanos, para possível aquisição pela Cohapar, destinados a produção de Empreendimento Habitacional para atendimento de famílias com renda bruta mensal de até 6 (seis) salários mínimos e que se enquadrem nas políticas habitacionais vigentes dos Governos Estadual ou Federal. Justificativa: Em razão do Decreto Estadual nº 054/2019, as licitações dos lotes foram suspensas em fevereiro de 2019, conseqüentemente, a previsão de baixo estoque de projetos e a readequação da disponibilidade orçamentária mostrou ineficiente a aquisição de novos ativos. A informação nº 228/2019 do Departamento Financeiro – DEFI, acostada no processo nº 15.533.048-1, afirma que não há previsão orçamentária na LOA 2019 para atender a aquisição de lotes, tampouco disponibilidade de Recursos Orçamentários para atender a demanda, uma vez que a mesma seria atendida com recursos próprios da fonte 250, não previstos na LOA 2019. O Parecer Jurídico nº 259/2019 afirma que “(...) tratando-se de ocorrências supervenientes à instauração do certame, no caso a readequação da disponibilidade orçamentária da Companhia diante da mudança de gestão estadual, bem como da informação do Departamento Financeiro quanto à ausência de previsão orçamentaria na LOA 2019 para a aquisição de lotes, entende-se inexistirem óbices jurídicos à revogação pretendida, podendo a Diretoria Executiva, após juízo de conveniência e oportunidade, revogar a licitação.”. Ainda, a informação interna do Departamento de Licitação - DELI informa que “na data de 19/09/2019 transcorreu, sem qualquer manifestação, o prazo para apresentação de defesa prévia quanto à intenção de revogação do Chamamento Público nº 02/2018.”. Fundamento: Memorando nº 155-SUPG; Informação nº 228/2019 - DEFI/Orçamento; Parecer Jurídico nº 259/2019; Ofício nº 2717/2019 – DELI; e Informação Interna DELI.

DECISÃO

Apreciado e discutido o assunto, a Diretoria Executiva DECIDIU revogar o Chamamento Público nº 02/2018, que tem como objeto a seleção de lotes urbanos, para possível aquisição pela Cohapar, destinados à produção de Empreendimento Habitacional, nos termos acima evidenciados. Encaminhe-se ao Departamento de Licitação – DELI para providências.

Atenciosamente,



Anelize Empinotti
Secretária-Geral